COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a RATIFICAÇÃO da Diretora Presidente desta Companhia e toda a documentação apresentada a fim de consubstanciar a contratação de empresa especializada em serviço de locação e uso de licenças tecnológica, com manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, para sistema previdenciário e contabilidade pública, gerencial, orçamento de acordo com a lei 4.320/64, a lei de responsabilidade fiscal e legislações aplicáveis aos RPPS, conforme termo de referência, através de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016.

Diante do exposto, considerou-se de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Art. 57 e da Lei Federal nº 13.303/16, Art. 29, inciso II.

Este é o parecer.

Uberaba/MG, 02 de junho de 2025

Márcia Araújo Borges
Agente de Contração

Helder Felisberto Cardoso
Agente de Contratação

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Equipe de Apoio

Gledson Humberto de Sousa
Equipe de Apoio

Marilane de Paula Pereira
Equipe de Apoio

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Equipe de Apoio

Ivalda Luiza dos Santos
Equipe de Apoio

Elson Lima Belele
Equipe de Apoio